Proj. de lei
04/2022

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.430, DE 12 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA UBS PEDIÁTRICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDIATRICA – UBS PEDIATRICA, deste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará onde couber, esta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ainda contrair convênios que objetivem a consecução da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 12 de julho de 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana